



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 849/SRE, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de transporte aéreo não regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 536/GC5, de 18 de agosto de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 60800.000179/2009-58,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária SIDERAL LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social na cidade do São José dos Pinhais / PR, como empresa de serviço de transporte aéreo não regular de passageiro, carga e mala postal, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado